



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DO CARTÓRIO DA 404ª ZONA ELEITORAL – CIDADE TIRADENTES (DLF 195/2013), CELEBRADO AOS DEZ DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E CATORZE, QUE FAZEM, DE UM LADO, A **UNIÃO**, POR INTERMÉDIO DO **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO**, C.N.P.J. Nº 06.302.492/0001-56, COM SEDE NA RUA FRANCISCA MIQUELINA, 123, BELA VISTA, NESTA CAPITAL, NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU PRESIDENTE, DESEMBARGADOR **WALDIR SEBASTIÃO DE NUEVO CAMPOS JUNIOR**, DENOMINADA **LOCATÁRIA**, E, DE OUTRO, **TAMIRI ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA.**, C.N.P.J. 14.037.452/0001-52, COM SEDE NA RUA CÂNDIDO LACERDA, 321, APTO 101, VILA REGENTE FEIJÓ, NESTA CAPITAL, DORAVANTE DENOMINADA SIMPLEMENTE **LOCADORA**, POR INTERMÉDIO DA FATOR 1 – LOCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA., C.N.P.J. 17.141.261/0001-24, COM SEDE NA AVENIDA LÍDER, 1.799, SALA 5, CIDADE TIRADENTES, NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, O SENHOR SILVIO JOSÉ GONÇALVES, C.P.F. Nº 006.026.568-00. Aos dezenove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove, na sede da LOCATÁRIA, presente o Desembargador Waldir Sebastião de Nuevo Campos Junior, compareceu o Senhor Silvio José Gonçalves, acima qualificado, para assinar o presente Termo Aditivo ao contrato lavrado às fls. 57 a 62 do livro próprio (110-A), alterado pelo primeiro termo aditivo lavrado às fls. 53 e 55 do livro próprio (117-A) e pelo segundo termo aditivo lavrado às fls. 40 e 41 do livro próprio (125-A), sujeitando-se os contratantes às normas das Leis nºs 8.245/91, 8.666/93, 9.069/95 e 10.192/01, e às cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Termo Aditivo tem por objetivo formalizar prorrogação contratual para o período de 11/01/2020 a 10/01/2022 e consignar o valor atualizado do aluguel mensal, decorrente do reajuste aplicado em 11/01/2019. Por consequência, alteram-se o *caput* das cláusulas II e IV, bem como atualizam-se o parágrafo 1º da cláusula II e a cláusula V, todas do contrato originário, que passam a conter a seguinte redação:

“(…)

II – VALOR DO CONTRATO – O valor total do presente contrato é de R\$ 1.034.194,68 (um milhão, trinta e quatro mil, cento e noventa e quatro reais e sessenta e oito centavos).

Parágrafo 1º - O aluguel mensal, a partir de 11/01/2019, é de R\$11.827,95 (onze mil, oitocentos e vinte e sete reais e noventa e cinco centavos).

(…)

IV – PRAZO DE VIGÊNCIA – O prazo da presente locação é de 96 (noventa e seis) meses, de 11/01/2014 a 10/01/2022, sem possibilidade de prorrogação.

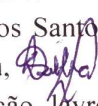
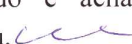
(...)

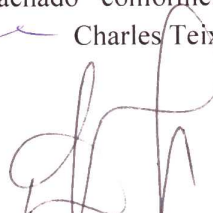
V – DOS RECURSOS FINANCEIROS – A despesa com o presente contrato correrá por conta da dotação orçamentária federal, Função Programática 02122057020GP0035 – “Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral”, Elemento de Despesa 3390.39 – “Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica”, conforme Notas de Empenho nº 140, de 10/01/2014, nº 334, de 28/01/2015, nº 321, de 29/01/2016, nº 275, de 30/01/2017, nº 154, de 11/01/2018 e nº 194 de 29/01/2019; e outras que se fizerem necessárias.

(...)”

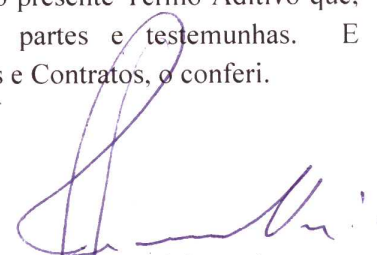
CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições contidas no contrato, alterado por meio do 1º e do 2º Termos Aditivos.

CLÁUSULA TERCEIRA – O extrato deste Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União, conforme o disposto no art. 26, *caput*, da Lei nº 8.666/93, no prazo legal, correndo a despesa por conta de dotação própria da LOCATÁRIA para tal fim.

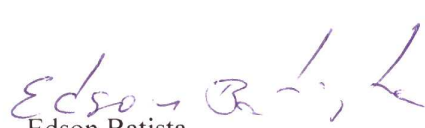
E, por se acharem as partes assim contratadas, foi dito que aceitavam o presente aditivo como nele se contém. Foram testemunhas, a todo o ato presentes, os Senhores Edson Batista e Camila Chung dos Santos, brasileiros, residentes nesta Capital. E, para constar e produzir os efeitos legais, eu,  Luciana de Oliveira Silva, Chefe da Seção de Gestão de Contratos de Locação e Aquisição, lavrei às fls. 72 a 73 do livro próprio (n.º 135-A) o presente Termo Aditivo que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e testemunhas. E eu,  Charles Teixeira Coto, Coordenador de Licitações e Contratos, o conferi.



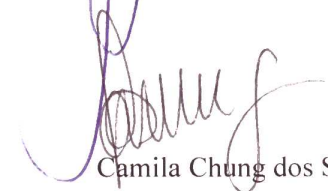
Waldir Sebastião de Nuevo Campos Junior



Sílvio José Gonçalves



Edson Batista



Camila Chung dos Santos